

Artigo 1.º São nomeados, em regime de comissão de serviço, os licenciados Chan Kuong Seng, Lai Kin Hong, Fong Man Chong, Kok Sio Peng, Chao Im Peng, Cheng Lap Fok, Tam Hio Wa, Kong Chi, Choi Keng Fai, Ip Son Sang, Mário Augusto Silvestre, Mai Man Ieng, Paulo Martins Chan e Un Man Kuok como estagiários, com vista ao seu acesso às magistraturas judicial e do Ministério Público.

Artigo 2.º A comissão de serviço tem a duração de 18 meses e inicia-se no dia seguinte ao da publicação da presente portaria.

Governo de Macau, aos 9 de Outubro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 258/96/M

de 14 de Outubro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 47.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, o 2.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas para o ano económico de 1996;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas relativo ao ano económico de 1996, no montante de MOP 11 767 138,00 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito) patacas, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelos membros da respectiva Assembleia Municipal.

Governo de Macau, aos 10 de Outubro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第一條 以定期委任制度任命學士 Chan Kuong Seng、Lai Kin Hong、Fong Man Chong、Kok Sio Peng、Chao Im Peng、Cheng Lap Fok、Tam Hio Wa、Kong Chi、Choi Keng Fai、Ip Son Sang、Mário Augusto Silvestre、Mai Man Ieng、Paulo Martins Chan 及 Un Man Kuok 為實習員，以便其能進入法院及檢察院司法官團。

第二條 有關任期為十八個月，於本訓令公布翌日開始。

一九九六年十月九日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

訓令 第 258/96/M 號

十月十四日

鑑於海島市市政廳一九九六經濟年度第二追加預算，已根據十月三日第24/88/M號法律第四十七條第二款及第三款以及十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第三款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由海島市市政議會成員簽署之海島市市政廳一九九六經濟年度第二追加預算，金額為澳門幣11,767,138.00（一千一百七十六萬七千一百三十八元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九六年十月十日於澳門政府。

命令公佈。

總督 韋奇立

2.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas
relativo ao ano económico de 1996

海島市市政廳一九九六經濟年度第二追加預算

Código 編號	Designação da rubrica 項目名稱	Receitas 收入	Despesas 開支
		Aumento 增加	Reforço 追加
	Tabela de receitas 收入表		
	<i>Receitas correntes</i> 經常收入		
05-00-00-00	Transferências 轉移		
05-01-00-00	Sector público 公營部門		
05-01-01-04	Comparticipação relativa ao excesso de cobrança proveniente das receitas dos impostos directos 1995 一九九五年直接稅超收部份之共同分享	6 876 332,00	
05-01-02-00	Administração local 地方行政當局		
05-01-02-02	Comparticipação relativa à concessão de alvarás pelo Leal Senado para exploração de táxis 由澳門市政廳為經營的士而批出之執照所徵收之費用之共同分享	4 890 806,00	
	Tabela de despesas 開支表		
	<i>Despesas correntes</i> 經常開支		
05-00-00-00	Outras despesas correntes 其他經常開支		
05-04-00-00	Diversas 雜項		
05-04-00-00-03	Dotação provisional 備用金撥款		11 767 138,00
	<i>Total 總計.....</i>	11 767 138,00	11 767 138,00

Assembleia Municipal das Ilhas, Taipa, aos 9 de Agosto de 1996.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*. — O Secretário, *Artur Pereira José Moc*. — Os Membros, *Lo Heng Io — Sam Lok Ha — Leung Shiu Kai — Yeong Keng Hoi — António Ho Leong Tchiu — Yuen Tze Wing*.

一九九六年八月九日於氹仔海島市市政議會

主席 李安道

市政議員 羅慶堯

秘書 莫德岳

岑玉霞

梁少佳

楊景開

何亮照

阮子榮

Portaria n.º 259/96/M

de 14 de Outubro

O Governador, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º — 1. São delegadas no Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro José Alberto Alves de Paula, as competências próprias do Governador, no que se refere a funções executivas, relativamente às seguintes entidades e serviços:

- Gabinete do Secretário-Adjunto;
- Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;
- Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;
- Capitania dos Portos de Macau;
- Oficinas Navais de Macau;
- Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;
- Serviços Meteorológicos e Geofísicos;